



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 205/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 27.142.058/0001-26, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, no uso de suas atribuições enquanto gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA – FMS/Vitória**, inscrito no CNPJ n.º 14.792.165/0001-58, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João, nesta Capital, CEP 29017-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Thais Campolina Cohen Azoury**, CPF n.º 090.633.127-76, decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato n.º 205/2021, celebrado com a empresa **SIMSAUDE SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 13.667.864/0001-03, em conformidade com o processo Administrativo n.º 4686366/2021, com base na Cláusula Décima do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 – Conforme documentos acostados aos autos à sequência processual n.º 71 pelo Gestor do Contrato, considerando que a contratada não comprovou a documentação conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico n.º 175/2021, o que resultou na impossibilidade de iniciar as atividades dentro do prazo estabelecido no Instrumento Contratual, em especial, quanto aos itens 8.1.15 a 8.1.18

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente rescisão tem fulcro no Art. 79, I da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, em face dos motivos elencados nos incisos I, II, IV, VII e XII do Art. 78, considerando os documentos anexados aos autos que comprovam a motivação de rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1 – A rescisão do contrato será realizada por ato **UNILATERAL** da **Secretaria Municipal de Saúde**, segundo os dispositivos retromencionados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o **Contrato n.º 205/2021**, contados a partir da data de assinatura deste Termo, cuja eficácia está condicionada à sua publicação, conforme o disposto no §1º, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

4.2 - Recursos deverão ser encaminhados via email: contratoseconvênios.semus@gmail.com, após a publicação do resumo deste Termo de Rescisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

Vitória, ES - 2021.

Thais C. Cohen Azoury
Thais Campolina Cohen Azoury

Secretária Municipal de Saúde

Data: 25 / 10 / 2021